

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PRO. COLO

N.º 171/89 Ms. 16.20

Guarapari (ES) 99 de 11 de 89

Rb

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.218/89

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a encampar as obras de acabamento do Estádio do Rio Branco Futebol Clube em Muquiçaba, no que se refere a sua estrutura física, de piso e de mais dependências em anexo.

§ Único - A sua denominação Estádio Benedito Cirino não poderá por hipótese alguma ser alterado como uma homenagem ao fundador do clube e pela tradição de seu exercício na Presidência por muitos anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DE N.º 09/89 A(S)
FOLHA(S) 38 verso
GUARAPARI, 29. 11. 89
<i>Rb Bandeira</i>
SECRETARIA

PMGP - 01

Benedito Cirino
Prefeito Municipal

-RO-00010

N.º 171/89 Ms. 16:20

Guarapari (ES) 29 de 11 de 1989

RP

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 1.218/89

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 28 de novembro de 1989


BENEDITO SOTER LYRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 28.11.89

Rosângela Delator Silva

Diretora do Departamento Administrativo.